

LEI N.º 0216 /2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

0203-13764472.042 3120 Ficha 108.....R\$ 3.000,00

0203-13764472.042 3132 Ficha 108.....R\$ 2.000,00

020405-08420253.006 4110 Ficha 177.....R\$ 30.000,00

020405-08421881.003 4120 Ficha 178.....R\$ 25.000,00

Art. 2º – Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0206-10573163.010 4110 Ficha 220.....R\$ 50.000,00

020404-08421882.055 3111 Ficha 173..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2000.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 30 de agosto de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal